

LEI Nº 299

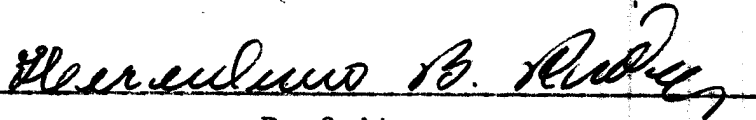
Declara de utilidade pública várias entidades de assistência e educativas da Cidade.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Santa Casa de Misericórdia, o Abrigo Frederico Corrêa, as Conferências Vicentinas, o Asilo Infantil S. João Batista, a Casa do Padre João, a Sociedade de Proteção à Infância, a Escola Normal Imaculada Conceição e o Ginásio Padre Herculano Paz, entidades de assistência e de educação, que funcionam nesta Cidade, são declaradas de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 4 de novembro de 1960



Prefeito



Secretário